



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

AUTÓGRAFO Nº 55/22, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com o Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na forma que especifica e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinaria nº 29/22, de autoria do Poder Executivo, aprovado em 21 de outubro de 2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a firmar Convênio com a Sociedade Educacional Leonardo da Vinci LTDA - Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.894.432/0001-56, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a cooperação mútua, concessão de Estágios Curriculares, nos campos de prática nas áreas da Saúde, em conformidade com o Termo de Convênio de Estágio Obrigatório, e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais preceitos da legislação pertinente.

Art. 2º Fica estabelecido que as responsabilidades técnicas, eventualmente financeiras e a forma de prestação de contas em consonância com as propostas e demandas apresentadas, na forma da legislação específica serão definidas e detalhadas mediante instrumentos jurídicos específicos a serem firmados entre os partícipes, necessariamente vinculados ao interesse público, aos objetivos institucionais firmado em contrato, nas formas e extensões do respectivo Termo de Convênio de Estágio Obrigatório, que será parte integrante desta.

Art. 3º Para as vagas de Estágio Obrigatório para cursos a área da saúde, a UNIASSELVI concederá, semestralmente (a partir da data de sua solicitação), bolsas de estudo para cursos de graduação e pós-graduação aos colaboradores da UNIDADE CONCEDENTE.

§ 1º As quantidades de bolsas de estudos a os percentuais de descontos concedidos pela UNIASSELVI seguirão de acordo com a quantidade de alunos ativos no campo de estágio disponibilizado pela UNIDADE CONCEDENTE:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

AUTÓGRAFO Nº 55/22, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Quantidade de alunos em estágio	Quantidade de bolsas graduação de 60%	Quantidade de bolsas pós-graduação de 70%
até 10	2	2
De 11 a 20	4	4
De 21 a 30	6	6
Acima de 31	12	12

§ 2º A bolsa de que trata este artigo terá sua vigência até o final do semestre letivo de sua concessão.

§ 3º A distribuição das bolsas de que tratam esta Lei será realizada mediante normas a serem regulamentadas.

Art. 4º Fica determinado que ambos os partícipes deste Termo de Convênio arcarão com as despesas de manutenção do Convênio, que terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante termo aditivo, a critério dos partícipes.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 27 de outubro de 2022.

Γ

Presidenta

Publicado no Portal da Câmara.

Γ



Assessor da 1º Secretaria